



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 108, DE 16 DE JULHO DE 2.020

**“ALTERA A ZONA URBANA DO
MUNICÍPIO ESTABELECIDADA NO PLANO
DIRETOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

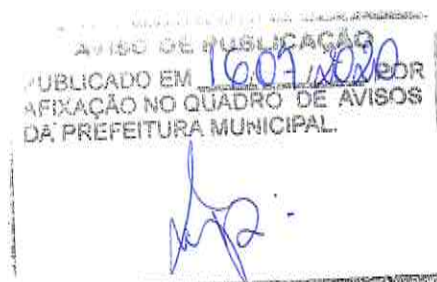
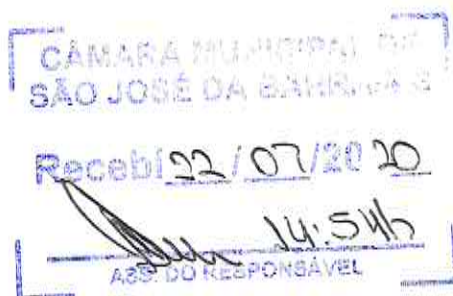
*A Câmara do Município de São José da Barra
aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º. Passa a integrar a zona urbana do Município, a área constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 16 de julho de 2.020


Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: MARIA APARECIDA FERNANDES RIBEIRO

Propriedade: CACHOEIRA DA LAGE

Local: SÃO JOSÉ DA BARRA

Comarca: ALPINÓPOLIS

UF: MG

Área: 06,97,62 ha

Matrícula: 13462

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)7705075,423 e E(X)363389,466, situado no limite com, Oto Carly Fernandes Ribeiro e outro; deste, segue com azimute de 135°17' 00" e distância de 367,69m, confrontando neste trecho com Oto Carly Fernandes Ribeiro e outro, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7704814,142 e E(X)363648,175; deste, segue com azimute de 212°36' 10" e distância de 28,44m, confrontando neste trecho com Ademir Macedo de Moura, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7704790,18 e E(X)363632,849; deste, segue com azimute de 233°27' 35" e distância de 70,28m, confrontando neste trecho com Ademir Macedo de Moura, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7704748,339 e E(X)363576,387; deste, segue com azimute de 246°49' 44" e distância de 20,24m, confrontando neste trecho com Ademir Macedo de Moura, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)7704740,376 e E(X)363557,782; deste, segue com azimute de 168°55' 27" e distância de 93,65m, confrontando neste trecho com Ademir Macedo de Moura, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)7704648,47 e E(X)363575,773; deste, segue com azimute de 245°00' 33" e distância de 57,33m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal (Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG), até o vértice P7, de coordenadas N(Y)7704624,249 e E(X)363523,809; deste, segue com azimute de 250°38' 07" e distância de 24,77m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal (Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG), até o vértice P8, de coordenadas N(Y)7704616,036 e E(X)363500,441; deste, segue com azimute de 264°46' 47" e distância de 50,28m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal (Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG), até o vértice P9, de coordenadas N(Y)7704611,461 e E(X)363450,367; deste, segue com azimute de 355°49' 04" e distância de 126,20m, confrontando neste trecho com Associação dos Cavaleiros de Cachoeira da Lage (Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG), até o vértice P10, de coordenadas N(Y)7704737,327 e E(X)363441,163; deste, segue com azimute de 343°36' 22" e distância de 209,94m, confrontando neste trecho com Associação dos Cavaleiros de Cachoeira da Lage (Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG), até o vértice P11, de coordenadas N(Y)7704938,73 e E(X)363381,91; deste, segue com azimute de 317°12' 26" e distância de 69,72m, confrontando neste trecho com Associação dos Cavaleiros de Cachoeira da Lage (Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG), até o vértice P12, de coordenadas N(Y)7704989,888 e E(X)363334,549; deste, segue com azimute de 32°42' 08" e distância de 101,65m, confrontando neste



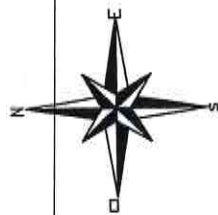
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

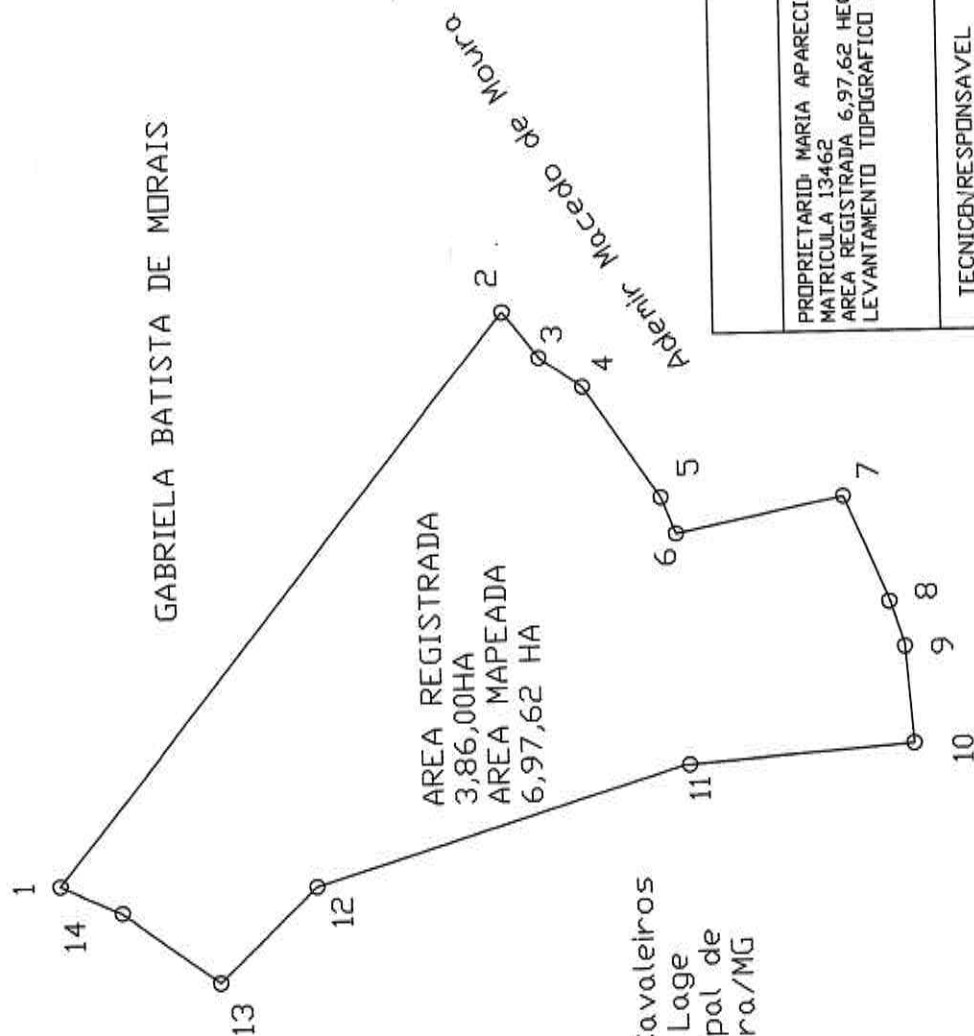
trecho com Oto Carly Fernandes Ribeiro e outro, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)7705075,423 e E(X)363389,466; fechando o perímetro e totalizando uma área de 6,97,62 ha (seis hectares, noventa e sete ares e sessenta e dois centiares). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°, tendo como Datum WGS 1984.

São José da Barra, 16 de julho de 2.020


Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município



GABRIELA BATISTA DE MORAIS



Márcio Dias de Carvalho
Téc Agropecuária
CFTA 75003317620
SIGEF/INCRA
QZNW

PROPRIEDADE: CACHOEIRA DA LAGE

PROPRIETARIO: MARIA APARECIDA FERNANDES RIBEIRO
MATRICULA 13462
AREA REGISTRADA 6,97,62 HECTARES
LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PARA DESCARACTERIZAÇÃO DE AREA

TECNICO/RESPONSÁVEL

PROPRIETARIO

Estrada Municipal
Prefeitura Municipal de
São José da Barra/MG

MÁRCIO DIAS DE CARVALHO
CFTA 7500331762-0

MARIA APARECIDA FERNANDES RIBEIRO
CPF 068.925.918-25